



Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Saúde de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PUBLICADO NO DIÁRIO DE RR,
 DCE/RR Nº 4107 de 23/12/2021

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CIB/RR Nº 08 /2021

OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento ao art. 14 do seu Regimento Interno da respectiva Comissão

Considerando a Portaria GM/MS de Consolidação de nº 06 de 2017 e suas alterações, que tratam da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando que os Estados e Municípios são livres para apresentar solicitações de incremento do valor do teto MAC ao Ministério da Saúde (MS), explicitando o valor, finalidade, justificativa e manifestação de apoio ao pleito, através da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) do Estado;

Considerando que a CIB tem a prerrogativa de aprovar a programação assistencial, bem como o remanejamento de recursos MAC dentro de sua respectiva jurisdição;

Considerando que uma Resolução CIB que acompanha os pedidos de aumento da contribuição federal deverá ser emitida somente após esgotadas todas as possibilidades de realocação dos recursos já disponíveis;

Considerando a necessidades de recursos financeiros para garantir o cumprimento da meta de realização de cirurgias eletivas no Estado de Roraima, sendo esta média 9 (nove) mil cirurgias na fila de espera;

Considerando a possibilidade da Secretaria de Estado da Saúde de Roraima ser contemplada com o montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) referente ao aumento do Teto Mac em parcela única, conforme declarado no expediente Ofício nº 116 SESAU/CGPLAN, Processo SEI 20101.060629/2021.11;

Considerando Consenso entre as gestões municipais de saúde, representada neste ato pelo presidente do COSEMS/RR e o Coordenador da CIB Roraima - Secretário de Estado da Saúde.

RESOLVEM:

Art. 1º – Aprovar o incremento de teto da **Média e Alta Complexidade (MAC)**, em parcela única no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para utilização na realização de cirurgias eletivas no âmbito do Estado de Roraima;

Paragrafo Único: os valores de que tratam esta resolução serão transferidos a conta do Fundo Estadual de Saúde de Roraima.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOE/RR.

Boa Vista (RR), 20 de dezembro de 2021.

ANTÔNIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

Coordenador da CIB Roraima

CLÁUDIO GALVÃO DOS SANTOS

Secretário de Saúde de Boa Vista

Presidente do COSEMS/RR



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Leocádio Vasconcelos Filho**, Secretário de Estado da Saúde, em 21/12/2021, às 10:29, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Galvão dos santos**, Usuário Externo, em 21/12/2021, às 14:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **3685005** e o código CRC **E8574A20**.

